

NUPEMEC

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS
CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS

Ata nº 1/2022 - Nupemec

ATA DA 4ª SESSÃO ORDINÁRIA DO NUPEMEC

Entre as doze horas do dia dezoito de abril de dois mil e vinte e dois (18/04/2022 - 12h) e as dezenove horas do dia dezenove de abril de dois mil e vinte e dois (19/04/2022 - 19h), na modalidade virtual, realizou-se a 4ª Reunião Ordinária do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos (Nupemec) - Gestão 2021/2022, com a participação dos seguintes membros: Desembargadora JOECI MACHADO CAMARGO (2ª Vice-Presidente e Presidente do Nupemec), Desembargador LUIZ CEZAR NICOLAU (Corregedor-Geral da Justiça), Desembargador FERNANDO ANTÔNIO PRAZERES (Desembargador Coordenador do Cejusc 2º Grau), Desembargador RAMON DE MEDEIROS NOGUEIRA (Diretor-Geral da EJUD), Desembargador GUIDO JOSÉ DÓBELI (Desembargador Aposentado do quadro de conciliadores do TJPR), Doutor OSVALDO CANELA JÚNIOR (Diretor-Geral da EMAP), Doutora VANESSA JAMUS MARCHI (Juíza Coordenadora Adjunta do Cejusc Cível de Curitiba), Doutor DIEGO SANTOS TEIXEIRA (Juiz Coordenador do Cejusc Criminal de Curitiba), Doutora CHÉLIDA ROBERTA SOTERRONI HEITZMANN (Juíza Coordenadora Adjunta do Cejusc Pinhão), Doutor JOSÉ ARISTIDES CATENACCI JÚNIOR (Juiz Coordenador Adjunto do Cejusc Almirante Tamandaré) e os Senhores GENÉSIO BORUCH e MAURO TROIANO, servidores efetivos da Secretaria do Tribunal de Justiça. Aberta a reunião, iniciaram-se os trabalhos. **1. Aprovação da ata da 3ª Sessão Ordinária do Nupemec, ocorrida entre os dias 16/11/2021 e 18/11/2021. Decisão:** O Nupemec, por unanimidade de votos, aprovou a ata. **2. Referendo de atos: 2.1. SEI nº 0123940-91.2021.8.16.6000 - Portaria nº 9622/2021-Nupemec, que renovou o credenciamento da Escola Superior da Advocacia da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Paraná como instituição formadora de mediadores e conciliadores judiciais. Relatoria: Desª. Joeci Machado Camargo. Decisão:** O Nupemec, por unanimidade de votos, referendou o ato. **2.2. SEI nº 0118644-88.2021.8.16.6000 - Portaria nº 11103/2021-Nupemec, que credenciou a Primeira Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem de Foz do Iguaçu como Câmara Privada de Conciliação e Mediação junto ao TJPR. Relatoria: Desª. Joeci Machado Camargo. Decisão:** O Nupemec, por unanimidade de votos, referendou o ato. **2.3. SEI nº 0071975-74.2021.8.16.6000 - Portaria nº 10930/2021-Nupemec, que credenciou a Sfera Instituto de Conciliação, Mediação e Arbitragem como Câmara Privada de Conciliação e Mediação junto ao TJPR e; Portaria nº 3727/2022-Nupemec, que revogou o referido credenciamento. Relatoria: Desª. Joeci Machado Camargo. Decisão:** O Nupemec, por unanimidade de votos, referendou os atos. **3. SEI nº 0002116-39.2019.8.16.6000 - Proposta de modificação da Resolução nº 263/2020 - OE, que regulamenta a remuneração dos Mediadores nos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania do Estado do Paraná. Relatoria: Desª. Joeci Machado Camargo. Decisão:** O Nupemec, por unanimidade de votos, aprovou a proposta, deliberando pela remessa da proposição de modificação da Resolução nº 263/2020 ao Órgão Especial. **4. SEI nº 0033599-82.2022.8.16.6000 - Proposta de alteração da Resolução nº 254/2020-Nupemec, que regulamenta o Programa Pacificar é Divino desenvolvido pela 2ª Vice-Presidência e Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania (Cejuscs). Relatoria: Desª. Joeci Machado Camargo. Decisão:** O Nupemec, por unanimidade de votos, aprovou a modificação da Resolução nº 254/2020-Nupemec, nos termos da proposição da relatora. **5. SEI nº 0039225-82.2022.8.16.6000 - Proposta de alteração da Resolução nº 01/2019-Nupemec, que institui o Cadastro Estadual de Câmaras Privadas de Conciliação e Mediação no Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Relatoria: Desª. Joeci Machado Camargo. Decisão:** O Nupemec, por unanimidade de votos, aprovou a modificação da Resolução nº 01/2019-Nupemec, nos termos da proposição da relatora. **6. SEI nº 0042522-97.2022.8.16.6000 - Proposta de alteração da Resolução Conjunta nº 01/2018 - CSJEs/Nupemec, que regulamenta o pagamento da gratificação pela prestação de serviço extraordinário nas unidades de Juizados Especiais, Centros de Conciliação de Juizados Especiais - CECONS e nos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSC PRO. Relatoria: Desª. Joeci Machado Camargo. Decisão:** O Nupemec, por unanimidade de votos, aprovou a modificação da Resolução Conjunta nº 01/2018-CSJE/Nupemec, nos termos da proposição da relatora. **Em continuidade**, para discussão e deliberação do ponto 7 da pauta, por destaque da relatora, Desª. Joeci Machado Camargo, foi convocada sessão por videoconferência, realizada às treze horas e trinta minutos do dia vinte de abril de dois mil e vinte e dois (20/02/2022 - 13h30) via plataforma Microsoft Teams, com a participação dos seguintes membros: Desembargadora JOECI MACHADO CAMARGO (2ª Vice-Presidente e Presidente do Nupemec), Desembargador LUIZ CEZAR NICOLAU (Corregedor-Geral da Justiça), Desembargador RAMON DE MEDEIROS NOGUEIRA (Diretor-Geral da EJUD), , Doutor OSVALDO CANELA JÚNIOR (Diretor-Geral da EMAP), Doutora VANESSA JAMUS MARCHI (Juíza Coordenadora Adjunta do Cejusc Cível de Curitiba), Doutora CHÉLIDA ROBERTA SOTERRONI HEITZMANN (Juíza

Coordenadora Adjunta do Cejusc Pinhão), Doutor JOSÉ ARISTIDES CATENACCI JÚNIOR (Juiz Coordenador Adjunto do Cejusc Almirante Tamandaré) e os Senhores GENÉSIO BORUCH e MAURO TROIANO, servidores efetivos da Secretaria do Tribunal de Justiça. Ausentes o Desembargador FERNANDO ANTÔNIO PRAZERES (Desembargador Coordenador do Cejusc 2º Grau), o Desembargador GUIDO JOSÉ DÓBELI (Desembargador Aposentado do quadro de conciliadores do TJPR) e o Doutor DIEGO SANTOS TEIXEIRA (Juiz Coordenador do Cejusc Criminal de Curitiba). Aberta a sessão, foram ratificados os termos das deliberações referentes aos itens 1 a 6 da pauta tomadas no formato virtual entre os dias dezoito e dezenove de abril do corrente ano. **7. SEI nº 0128245-21.2021.8.16.6000 - Planejamento de Cursos de Mediação Judicial e de Justiça Restaurativa para o ano de 2022. Relatoria: Desª. Joeci Machado Camargo. Decisão:** pedido de vista pelo Des. Ramon de Medeiros Nogueira. **8. Outros assuntos administrativos.** Pela Desª. Joeci Machado Camargo, foi trazida à apreciação o SEI nº 0040536-11.2022.8.16.6000 - Proposta de alteração da Resolução nº 02/2018-Nupemec, que regulamenta os Acordos de Cooperação firmados entre o Tribunal de Justiça do Paraná e Pessoas Jurídicas de Direito Público ou Privado destinados à perseguição das finalidades institucionais dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Paraná. **Decisão:** O Nupemec, por unanimidade de votos, aprovou a modificação da Resolução nº 02/2018-Nupemec, nos termos da proposição da relatora. **Encerramento.** Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião. Eu, Camila Tais Scorsim, Secretária do Nupemec, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, assino com a Excelentíssima Desembargadora Joeci Machado Camargo, 2ª Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná e Presidente do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos.

Desembargadora JOECI MACHADO CAMARGO
2ª Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná
Presidente do Núcleo Permanente de
Métodos Consensuais de Solução Conflitos

Anexos: https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/6532506